



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2015,  
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,  
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À  
FOME-MDS, POR INTERMÉDIO DA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA NCT  
INFORMÁTICA LTDA.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor LUIZ CLAUDIO MONTEIRO MORGADO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 723, publicada no Diário Oficial da União em 09 de abril de 2015, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NCT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº [REDAZIDO], estabelecida [REDAZIDO], neste ato representada por sua Procuradora Sra. PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA], inscrita no CPF/MF sob o [REDAZIDO], doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 86/2014 – UnB – UASG 154040, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 0311/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº 23106.011738/2014-23 - UnB Processo nº 71000.022010/2014-58 – MDS e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei nº 8.078, de 1990, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 8.250, de 2014 que altera o Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de solução padronizada em redes sem fio com garantia de 36 (trinta e seis) meses para ampliar o parque atual de equipamentos do MDS, provendo o suporte e manutenção deste parque instalado e dos dispositivos objeto da ampliação, além da execução de infraestrutura para qualquer implementação do projeto em questão, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large blue signature at the bottom center.  
- A blue signature on the right side.  
- A blue circular stamp or mark on the right side.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 36 (trinta e seis) meses, com início na data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 808.180,00 (oitocentos e oito mil cento e oitenta reais)**.

Item da Ata	Descrição	UND	QTD	Valor Unit	Valor Total
2	Suporte Técnico On-Site para toda a solução	Meses	36	R\$ 3.200,00	R\$ 115.200,00
4	Aquisição de Conjunto de Licenças para Wireless Access Point	Und	100	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00
5	Aquisição de Wireless Access Point	Und	100	R\$ 3.850,00	R\$ 385.000,00
6	Aquisição de Kit Básico de Montagem para Wireless Access Point	Und	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
8	Serviços de Planejamento do Projeto, Site Survey, Instalação/Configuração Lógica de Controladora WLAN e Wireless Access Points e Operação Inicial Assistida pelo período de 30 dias	Und	1	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
9	Instalação de Wireless Access Points incluindo todos os materiais necessários	Und	100	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
10	Treinamento na Solução	Pessoas	2	R\$ 8.240,00	R\$ 16.480,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 808.180,00</b>

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550016  
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001  
FT: 0151  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
PI: 020004160CA  
PTRES: 093348

L  
II  
W





SB: 30

Gestão/Unidade: 550016  
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001  
FT: 0151  
Natureza da Despesa: 44.90.39  
PI: 020004160CA  
PTRES: 093348  
SB: 93

Gestão/Unidade: 550016  
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001  
FT: 0151  
Natureza da Despesa: 44.90.52  
PI: 020004160CA  
PTRES: 093348  
SB: 06

Gestão/Unidade: 550016  
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001  
FT: 0151  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
PI: 020004160CA  
PTRES: 093348  
SB: 57; 79; 27; 48

4.2. Para tanto, foram emitidas as notas de empenho de nºs 2015NE800780, 2015NE800782, 2015NE800783 e 2015NE800785.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.


#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 40.409,00 (quarenta mil, quatrocentos e nove reais), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total desta contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, observadas as condições previstas no Edital. 

## CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

## CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2015.

**LUIZ CLAUDIO MONTEIRO MORGADO**  
Ministério do Desenvolvimento Social  
e Combate à Fome  
**CONTRATANTE**

**PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANEZON**  
NCT Informatica Ltda.  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Antonio Carlos G. Pinheiro Filho  
Diretor de Operações  
NCT Informática Ltda.

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Lilian de Ascensão Guedes  
Analista Técnica de Política Sociais





**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 814314/2014 (Processo nº 71000.039473/2014-59). **OBJETO:** Alteração do convênio para prorrogar até 31/08/2016 o prazo de vigência do convênio original. **PARTÍCIPES:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME CNPJ nº 05.526.783/0001-65 e o COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONGEMAS) CNPJ nº 04.332.120/0001-47. **DATA DE ASSINATURA:** 30.12.2015. **SIGNATÁRIOS:** MARCELO CARDONA ROCHA - Ministro de Estado de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Interino, e JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR - Presidente do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2015 - UASG 550005**

Nº Processo: 71000092963201483. **DISPENSA Nº 21/2015.** Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: 10331891000112. Contratado: CLX - INCORPORADORA LTDA - Objeto: Locação de imóvel situado no endereço SMAS, Trecho 03, Conjunto 01, Loja 01 a 30 - T, Loja 1 e 2 - S, Subsolo Salas 101 a 108, Brasília-DF, para abrigar as instalações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. **Fundamento Legal:** Lei 8245/1991 e Lei 8666/1993. **Vigência:** 03/12/2015 a 03/12/2020. **Valor Total:** R\$34.080.000,00. **Fonte:** 151000000 - 2015NE800867. **Data de Assinatura:** 03/12/2015.

(SICON - 31/12/2015) 550005-00001-2015NE000166

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2015 - UASG 550005**

Nº Processo: 71000022010201458. **PREGÃO SRP Nº 86/2014.** Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: [REDACTED]. Contratado: NCT INFORMATICA LTDA - Objeto: Fornecimento de solução padronizada em redes sem fio com garantia de 36 meses para ampliar o parque atual de equipamentos do MDS, provendo o suporte e manutenção deste parque instalado e dos dispositivos do objeto da ampliação, além da execução de infraestrutura para qualquer implementação do projeto em questão. **Fundamento Legal:** Lei 10.520/2002. **Vigência:** 16/12/2015 a 16/12/2018. **Valor Total:** R\$808.180,00. **Fonte:** 151000000 - 2015NE800780 **Fonte:** 151000000 - 2015NE800782 **Fonte:** 151000000 - 2015NE800785. **Data de Assinatura:** 16/12/2015.

(SICON - 31/12/2015) 550005-00001-2015NE000166

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 1/2016 - UASG 550005**

Nº Processo: 71000075569201308. **Objeto:** Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Apoio à Gestão e Fiscalização de Contratos de TI e à Gestão do Processo de Software, dimensionados em Horas de Serviços Técnicos (HST), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Total de Itens Licitados:** 00001. **Edital:** 04/01/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. **Endereço:** San Qd.03, Lote A, Ed. Núcleo Dos Transportes - Dnit 2º Andar, Sala 23.25 Asa Norte - BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/550005-05-1-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/550005-05-1-2016). **Entrega das Propostas:** a partir de 04/01/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **Abertura das Propostas:** 14/01/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

WAGNER FERREIRA MORAES  
Pregoeiro

(SIDE - 31/12/2015) 550005-00001-2015NE000166

**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 777947/2012 **CONCEDENTE:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. **CONVENIENTE:** Município de João Pessoa-PB - CNPJ: 08.778.326/0001-56. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da vigência do Convênio 777947/2012 até 23/06/2016. **PARTÍCIPES:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. **CONVENIENTE:** Município de João Pessoa-PB - CNPJ: 08.778.326/0001-56. **Data da assinatura:** 23/12/2015

**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PARTÍCIPES:** A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e o Instituto Estadual de Florestas do Amapá. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 02 ao Convênio nº 002/2013-SESAN (Processo: 71000.079143/2013-15). **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Convênio nº 002/2013, mantido o objeto inicialmente pactuado, para prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2016, além de ajuste em sua Cláusula Quarta, em conformidade com o novo Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do Convênio original. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2016. **DATA DE ASSINATURA:** 31/12/2015. **SIGNATÁRIOS:** ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS, Representante do Ministério Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CPF nº 877.064.669-49, pelo Concedente, MARCOS DA SILVA TENÓRIO, Diretor Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá - CPF nº 433.581.282-53, pelo Conveniente e ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA, Governador do Estado do Amapá - CPF nº 126.175.552-91, pelo Interviente.

**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS AA Nº 4/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de ar condicionado, ventilação e exaustão mecânicas para o Prédio Anexo do BNDES, a ser construído na Avenida República do Paraguai, no Rio de Janeiro - RJ, em regime de empreitada por preço global. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS (art. 22, §2º, da Lei nº 8.666/93). **TIPO:** TÉCNICA e PREÇO (art. 45, §1º, III, da Lei nº 8.666/93). **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 04/02/2016, às 14h30min. **LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Avenida República do Chile, nº 330, Edifício Ventura - Torre Oeste, 9º andar, sala 909, Centro, Rio de Janeiro - RJ. **EDITAL COMPLETO:** À disposição dos interessados no Protocolo do BNDES no Rio de Janeiro: Av. República do Chile, nº 100, Térreo, Centro, no horário de 10h às 12h e de 14h às 16h, telefone (21) 2172-6991; Brasília: Centro Empresarial Parque Cidade Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Torre C, 12º andar 70.308-200 - Brasília, DF, telefone (61) 3204-5600; São Paulo: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 5º andar, Itaim Bibi, telefone (11) 3512-5100; Recife: Rua Padre Carapuceiro, 858, 18º e 19º andares, Centro Empresarial Quatro Galvão - Torre Cicero Dias - Boa Viagem, 51020-280 - Recife - PE, telefone (81) 2127-5800 e no portal [www.bnades.gov.br](http://www.bnades.gov.br).

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2015.  
LÍVIA MADEIRA DE MENEZES  
Gerente  
Substituta

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**EXTRATO DE ADESÃO**

**ESPÉCIE:** Termo de Adesão que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74 e 26 (vinte e seis) atletas contemplados nos meses de julho, setembro, novembro e dezembro de 2015 referentes ao exercício 2015, nos termos da Portaria nº 64, de 04 de Abril de 2013 e Portaria nº 190, de 14 de Agosto de 2014 que estabelece procedimentos para seleção de atletas no âmbito do Programa Atleta Pódio. **OBJETO:** Assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa Atleta Pódio, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva. **DESPESA:** Os recursos são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União de 2015, num valor total de R\$ 2.724.000,00 (dois milhões setecentos e vinte quatro mil reais), no Programa de Trabalho 27.811.2035.09HW.0001, Natureza de Despesa 33.90.48, na Fonte de Recursos 0100000000. **NOTAS DE EMPENHO:** 2015NE000177, de 23 de Março de 2015. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Adesão vigorará pelo período de 12 (doze) meses ou até o pagamento do valor total do benefício, a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2015.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016010400052

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 48/2015 - UASG 183038**

Nº Processo: 52400059300201581. **Objeto:** Pregão Eletrônico - Contratação pelo período de 12 (doze) meses, de serviço de conexão à internet, com taxa garantida de 100 Mbps, com upload e download simétrico, acompanhado de software de medição de qualidade da conexão, incluindo serviços de instalação do link dedicado de conexão à internet, conforme requisitos de funcionalidades, especificações técnicas, descrições de suporte e garantias definidas no Edital e seus anexos. **Total de Itens Licitados:** 00001. **Edital:** 04/01/2016 de 10h00 às 17h00. **Endereço:** Rua Mayrink Veiga, Nº 09, 26º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/183038-05-48-2015](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/183038-05-48-2015). **Entrega das Propostas:** a partir de 04/01/2016 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **Abertura das Propostas:** 14/01/2016 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FABIO BRUNO PIMENTA  
Pregoeiro

(SIDE - 31/12/2015) 183038-18801-2015NE800291

**Ministério do Esporte**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 787256/2013. **CONCEDENTE:** União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. **CONVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE/AL - CNPJ: 12.200.218/0001-79. **INTERVENIENTE:** GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS - CNPJ: 12.200.176/0001-76. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por fim substituir a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE/AL, como entidade conveniente do Convênio nº 787256/2013, pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ: 22.255.059/0001-63. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** MARCOS JORGE DE LIMA - Secretário Executivo/ME - CPF: 598.678.252-68, JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO - Governador do Estado de Alagoas - CPF: 710.147.721-68 e CLÁUDIA ANICETO CAETANO PETUBA - Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ - CPF: 049.735.174-96. **PROCESSO:** 58701.001631/2013-51.